

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 2.836, DE 13 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.825,44 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológicoa

10.305.0071 – Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 1.367,53 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000.00 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00 (Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. E Amb./Prev.Acid. e Violênc./Prát.Corporais/...)

R\$ 36.367,53 SUB-TOTAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0013 – Edificações Públicas

10.301.0071.1.008 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SÁUDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 8.457,91

(Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos)

SUB-TOTAL R\$ 8.457,91

R\$ 44.825,44 TOTAL

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 36.367,53 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete re ais e cinquenta e três centavos) – Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. E Amb./Prev.Acid. e Violênc./Prát.Corporais/...); e R\$ 8.457,91 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) - Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica - PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Julho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br